

CONSELHO ESCOLAR DA EMEF GOVERNADOR MÁRIO COVAS
CNPJ: 05.117.260/0001-65
ENDEREÇO: AV. Antônio alves de lacerda ,260 - JEREISATI II
E-MAIL: mariocovasemef@maracanaú.ce.gov.br
FONE: 85 987036203
PROCESSO Nº: 34 /2025

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO

O Conselho Escolar da EMEF **GOVERNADOR MÁRIO COVAS** torna público que realizará Processo Simplificado para aquisição de MATERIAL PERMANENTE DE EQUIPAMENTO RECREATIVO , conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEF **GOVERNADOR MÁRIO COVAS** no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço por item.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 08 de outubro de 2025.

ÉLIDA LÚZIA QUEIROZ PEDROSA
Presidente do Conselho Escolar

Élida Luzia Queiroz Pedrosa
Diretora
Reg. Esp. 25112

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1	PESQUISA Nº: 34 / 2025	
2	CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR EMEF GOVERNADOR MÁRIO COVAS	3 Nº DO CNPJ: 05.117.260/0001-65
4	ENDEREÇO: AV.ANTÔNIO ALVES DE LACERDA, Nº 260, JEREISSATI II	
5	MARACANAÚ: 08 / 10 / 2025	<i>Elisa Luzia Alves Rocha</i> ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 13 / 10 / 2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO	

7 BENS MATERIAIS/SERVIÇOS							
QUADRO 1	7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-MARCA	7.6-PREÇO UNIT. DO ÍTEM (R\$)	7.7-PREÇO TOTAL DO ÍTEM (R\$)
	1	TABELA DE BASQUETE PROFISSIONAL RESISTENTE COM ARO E REDE OFICIAL, MADEIRA DE ENGENHARIA, AÇO CARBONO, MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL, TABELA DE COMPENSADO NAVAL DE 15MM COM PINTURA ACRÍLICA DURÁVEL; LARGURA DE 1,20 M E ALTURA DE 0,80 M; CANTONEIRAS EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PARA MAIOR RESISTÊNCIA; ARO DE BASQUETE OFICIAL FABRICADO EM AÇO CARBONO RESISTENTE; PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA QUALIDADE ARO DE QUADRA PARA USO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS; ARO COM DIÂMETRO DE 45CM; ACOMPANHA REDE CHUÁ MODELO PROFISSIONAL FEITA DE SEDA COM FIOS DE 4MM DE ESPESSURA; LATERAIS COM TRATAMENTO EM PU PARA MAIOR DURABILIDADE; COM BUCHAS E PARAFUSOS PARA FACILITAR A INSTALAÇÃO.	UNID	01			
	2	PEBOLIM FUTEBOL DE MESA ESPECIAL MADEIRA MACIÇA MATERIAL COM MDF BORRACHA, PLÁSTICO, AÇO DE COR MÓGNO, MEDIDAS 136C x 78L x 87A CENTÍMETROS	UNID	01			
7.8-PREÇO TOTAL: (R\$):							

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTES CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ÍTEMS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 10 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9	NOME DO PROPONENTE:	
10	ENDEREÇO:	
11	CPF OU CNPJ:	12 RG:
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:	